

Lei nº 550/95 de 18 de abril de 1995.

" Lei denominando a via pública e outras providências ".

A câmara municipal de São Sebastião da Bela Vista, mg,
aprova, e eu, Prefeito, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada RUA ANTONIO RODRIGUES DOS REIS,
a rua projetada e já aberta que liga a praça do Limitado
e o loteamento do Sr. José Antônio de Souza, nesta cidade.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a

mandar confeccionar a placa de praça, com despesas
~~com~~ cobrindo por dotação orçamentária própria do
 Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua
 publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 22,
 19. de abril de 1995.

JOSÉ BARDOSA NADALINI

PREFEITO MUNICIPAL